



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 2910001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2021
Tipo: Menor Preço Global

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021 ✓
FLS.	5491
RUB.	AD

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59





MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001202
FLS.	3492
RUB.	AD

CREDENCIAMENTO

2

2



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	29100001202 1
FLS.	5493
RUB.	AD

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.106.567/0001-59
Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA RUA BELIRA, 40 - MAIOBA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/11/2021 19:32

1 de 1





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2900004/2021
FLS.	14917
RUB.	111

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS@: 89*****49

Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	291000012021
FLS.	1493
RUB.	110

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89*****49

Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	1496
RUB.	AD

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89*****49
 Razão Social: WAS CONSTRUÇOES EIRELI
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2022
FGTS	Validade:	12/11/2021 (*)
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/10/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/11/2021 19:30

CPF: 026.492.053-85 Nome: AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

Ass: _____



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME**

DANIELLE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis/RJ, data de nascimento 06/02/1986, portador do RG. n.º 1596679200-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.281.273-77, residente e domiciliado na Rua Herbeth Gomes de Almeida, n.º 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00;

PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal/MA, data de nascimento 17/12/1985, portador do RG. n.º 13534545-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 999.079.413-87, residente e domiciliado na Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, n.º 201, Bloco 06, Apt. 201, Angelim São Luís/MA, CEP 65.063-300.

Únicos socios da sociedade denominada **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 08.106.567/0001-59, tem sede e domicilio na Rua Herbeth Gomes de Almeida, n.º 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE n.º 21200598977 em 09/06/2006.

Resolvem transformar a SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula primeira – Ingressa na empresa **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/10/1987, portador do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, n.º 12 A, Residencial Vitória, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

Cláusula segunda - Retira – se da empresa **Daniele Pinheiro Lessa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula terceira - Retira – se da empresa **Pablo Henrique Oliveira de Sousa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula quarta – O capital que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) será alterado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula quinta – Altera objeto social para:
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;



4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
EXTERIORES;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM
OBRAS;
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
713-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A
ARQUITETURA E ENGENHARIA;
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

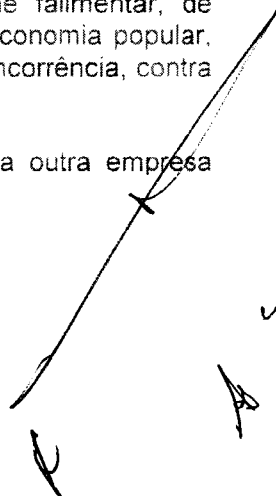
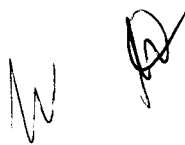
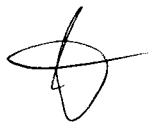
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	29100011202 L
FLS.	3498
RUB.	AB

Cláusula sexta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - EIRELI, passando a denominação social para **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 08.106.567/0001-59, com sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula sétima - A empresa será administrada pelo titular **Ailton Jose Jesus de Sousa**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona - O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.





PARA TANTO PASSA TRANSCREVER NA ÍNTEGRA O ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI:

Página 3 de 5

AILTON JOSE JESUS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/10/1987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitória, São Jose de Ribamar/MA. CEP 65.110-000.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 7910006/2022
FLS. 1488
RUB. <i>AB</i>

Cláusula primeira - A empresa gira sob o nome **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.567/0001-59, tem sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Cláusula segunda - O capital social é R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula terceira - O objeto é:

- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE,
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/202
FLS.	3500
RUB.	120

Cláusula quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula quinta - A administração da empresa será exercida por **Ailton Jose Jesus de Sousa**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula sexta - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula sétima - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo em nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Luís/MA, 21 de julho de 2020.

Danielle Pinheiro Lessa
DANIELLE PINHEIRO LESSA

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Ailton Jose Jesus de Sousa
AILTON JOSE JESUS DE SOUSA





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202
FLS.	3801
RUB.	111

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERNESTO AVELAR NETO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008161, expedida em 16/06/2015, inscrito no CPF nº 64827356300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64827356300	008161	ERNESTO AVELAR NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 11:56 SOB Nº 21600154740.
 PROTOCOLO: 200580884 DE 30/07/2020 10:35.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003303977. NIRE: 21600154740.
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

(Handwritten signatures and marks)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202
FLS.	1300
RUB.	AB

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/06/2006, NIRE: 21600154740, CNPJ: 08.106.567/0001-59, estabelecido(a) na RUA BELIRA, 40, MAIOBA, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

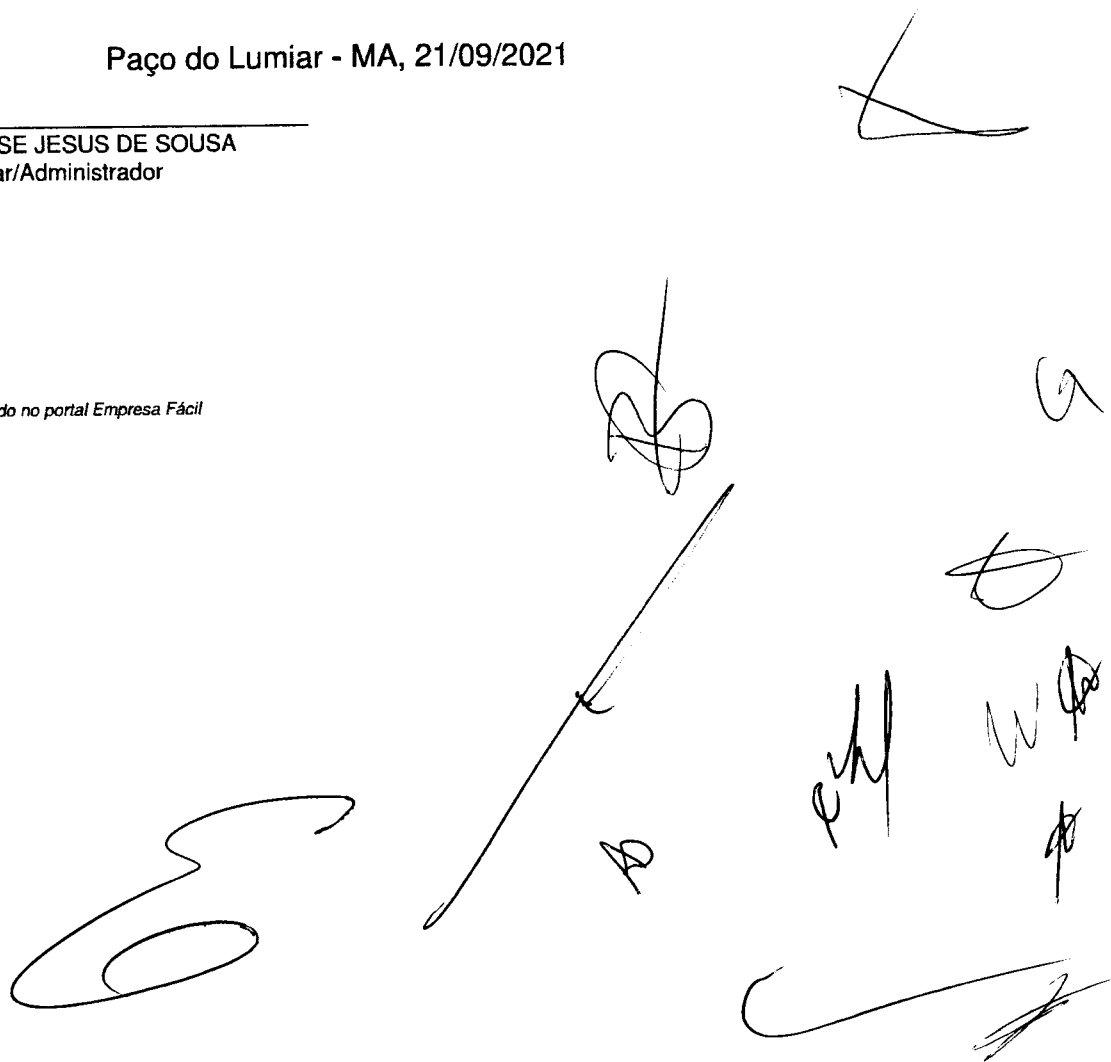
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 21/09/2021

AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



The lower half of the document contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a long, thin signature. On the right, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'AB' and another that looks like 'WAS'.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 1
FLS.	1503
RUB.	110

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02649205385	AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 17:41 SOB N° 20211205826.
PROTOCOLO: 211205826 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106996523. CNPJ DA SEDE: 08106567000159.
NIRE: 21600154740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 1202 /
FLS. 1804
RUB. <i>[assinatura]</i>

Pelo presente instrumento particular:

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-MA, nascido em 05/11/1984, portador do R.G. nº. 25381198-0 SSP/MA e CPF nº. 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

ROSIMERY COSTA ALMEIDA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Mirinzal-MA, nascida em 15/06/1982, portadora do R.G. nº. 123542599-9 SSP/MA e CPF nº. 963.972.413-00, residente e domiciliada à Travessa Visconde de Mauá nº 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, Mirinzal-MA.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**, situada à Travessa Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento particular alterar o seu **CONTRATO SOCIAL**, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem sua denominação social **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME** e sede à Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, passa a funcionar a partir desta data à com a denominação social **LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME**, e terá sua sede à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente do país, passa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo sua diferença integralizada também neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Entra na sociedade a Srª. **DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do R.G. nº. 15966792000-1 SSP/MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, recebendo a título de transferência da sócia **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, acima qualificada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalentes 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando ainda neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondentes a 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o seu capital em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, já qualificado no preâmbulo acima, integraliza neste ato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do país, ficando assim o capital social com a seguinte distribuição.

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

[Assinaturas manuscritas]



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 12024
FLS. 3808
RUBRICA ML

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade a sócia ~~ROSIMERY COSTA ALMEIDA~~, recebendo neste ato todos os seus haveres, dando os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem como objetivo o ~~ramo de atividade~~ principal o seguinte: Serviços de Limpeza, Capina, Urbanização e Jardinagem, e ~~com atividades~~ secundárias os seguintes: Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Atividades de Limpeza em Imóveis, Obras de Urbanização e Paisagismo, Instalação, Reparação e Manutenção Elétrica em Edificações, Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Serviços de Limpeza em Repartições Públicas em Geral, com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, caçamba, patrol, trator de esteira, enchedeira e rolo compactador)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 1202
FLS. 5508
RUB. *plb*

CLÁUSULA NONA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas que não colidirem com as aqui alteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 13 de maio de 2010.

1º Ofício de Notas

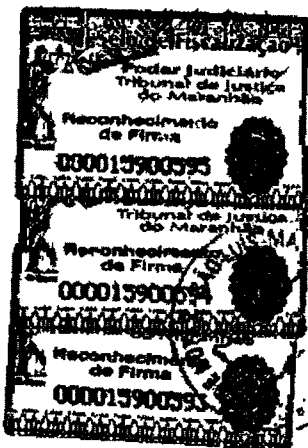
Gleyson José da Silva Machado
Gleyson José da Silva Machado
CPF nº. 963.972.503-00

1º Ofício de Notas

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa
CPF nº. 007.281.273-77

1º Ofício de Notas

Rosimery Costa Almeida
Rosimery Costa Almeida
CPF nº. 963.972.413-00



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DE TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - TABIO TITO SOARES
RUA DO SOL 156-A CENTRO - CEP 65020-500 - FONE: 3231-9710
e-mail: cam.notarios@net.com

Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA; e ROSIMERY COSTA ALMEIDA.
dever de:
São Luis-MA, 25 de Maio de 2010 às 10h45.
Alexandre Vei Ferreira Soares - escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO BRAGA GRANDE



10/030913-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2010
SOB O NÚMERO 20100309135
Protocolo: 10030913-5
Empresa 212 0058897 7
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E
TRANSPORTES LTDA - ME

LEONARDE BASTOS DA FONSECA Nº AC 097400
SECRETÁRIO GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

UOEPF

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Luis – MA, nascido 05.11.1984, portador da Carteira de Identidade nº 95381198-0 SSP/MA e CPF nº 963.972.503-00, residente e domiciliado na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130 e **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Mirinzal –MA, nascida em 15.06.1982, portadora da carteira de Identidade nº 123542599-9 SSP/MA e CPF nº 963.972.413-00, residente e domiciliada na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130, constituem uma sociedade limitada, (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130.

CLÁUSULA 2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), todas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO	15.000	R\$ 15.000,00
ROSIMERY COSTA ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA 3ª O objetivo social principal será 9000-0/01 Serviços de Limpeza, Capina, Urbanização e Jardinagem e atividades secundárias 7470-5/02 Atividades de imunização e controlo de pragas urbanas; 7470-5/01 Atividades de limpeza em imóveis; 4522-5/03 Obras de urbanização e paisagismo; 4541-1/01 Instalação, Reparação e Manutenção elétrica em edificações; 4543-8/01 instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; 4549-7/01 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7499-3/99 Serviços de limpeza em repartições públicas em geral.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 07.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuições de cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 14ª Fica eleito o foro de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e data, assinado pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas a tudo presente.

São Luis(MA), 07 de Março de 2006

Reconheço a Firma
GLEYSON JOSE DA SILVA MACHADO
Reconheço a firma
ROSIMERY COSTA ALMEIDA

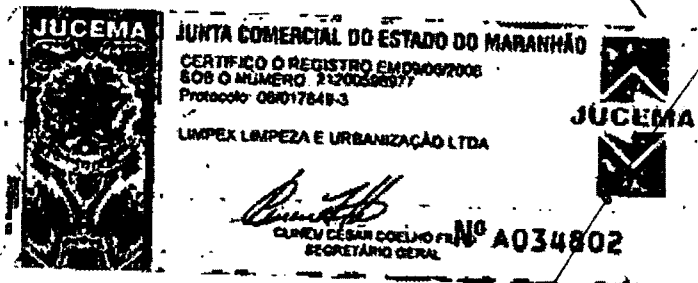


Firma _____
 NATO _____
 FICIO _____
 JAO _____
 atório _____
 Soares _____
 Em Te _____
 'UTO _____
 Soares _____
 156-A _____
 S. Bras _____
 Fatores: *[Handwritten]*
 07-MAR-2006
 Em Te _____
 ANDRÉ VITO SOARES
 CARLOS VITO SALES SOARES
 JOAO JOSE VEGAS
 LUZIMAR CRISTINA P. DA PAZ ARNOLD
 ESCRIVENTES

Testemunhas:

[Signature]
1 CARLOS PEREIRA DA SILVA
 CPF: 431.964.973-72
 RG: 029491432005-0 SSP/MA

[Signature]
2 JOSÉ JOAQUIM PEREIRA MACHADO
 CPF: 125.596.523-15
 RF: 357.647 SSP/AM



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC: 21200598977
FLS: 0187
RUB: 1202

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME		Protocolo: MAC2000708882	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200598977	CNPJ: 08106567000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/04/2014
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20140210679	28/03/2014	ALTERAÇÃO	
0140007644	07/02/2014	ALTERAÇÃO	
20100309135	26/05/2010	ALTERAÇÃO	
21200598977	09/06/2006	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/07/2020, às 20:48:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPIFQF1F.



MAC2000708882

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 11000 1202 A
FLS. 181
RUB. 10

Pelo presente instrumento particular:

DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do RG nº. 15968752000-1 SSP-MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em 17/12/1985, portador do RG nº. 13534545-0 SSP-MA e CPF nº. 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Aptº 201, bairro Angelim, CEP: 65063-300, São Luís-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME, situada na Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei sob nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como objetivo os seguintes ramos de atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas e etc.), 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. Com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades.

Atividade Econômica Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Econômicas Secundárias

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 1
FLS.	5812
RUB.	<i>[Handwritten]</i>

415093

AMADUL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifica o Registro em 28/03/2014 Sob Nº 20140210679
Protocolo : 140210679 de 19/03/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 3E4811602816B1B40D683F6C7DB3CC67BA5E557A



São Luís, 28/03/2014

[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910061 1202
FLS. 5373
RUB. 810

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alteração, não alcançada pelo presente instrumento, que tem efeito a partir da data de sua assinatura, para todos os fins Cíveis e Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 17 de Março de 2014.

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa
CPF nº.007.281.273-77

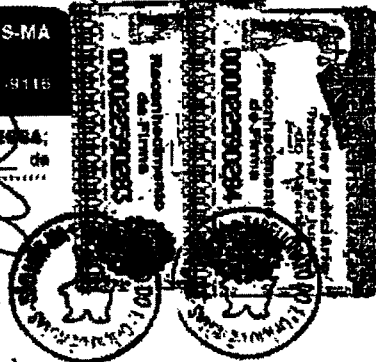
Pablo Henrique Oliveira de Sousa
Pablo Henrique Oliveira de Sousa
CPF nº. 999.079.413-57

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DE TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - PABLO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156 A, CENTRO - CEP: 55070-590 - FONE: 33 3731-9118
e-mail: cartorisitiosouza@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. de

São Luis-MA, 14 de Março de 2014 às 09:24:32

Susiane Melli Carneiro -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRATA GRANDE



14/021067-9

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. de

São Luis-MA, 14 de Março de 2014 às 09:24:32

Susiane Melli Carneiro -

DANIELE
A. E.

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. de



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0910001/202
FLS. 3814
RUB. 111

4:00a
AR3011



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 28/03/2014 Soc Nº 20140210679
Protocolo 140210679 de 19/03/2014 NIRE 21200588977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME
Chancela : 3E4811602815B1B40D683F5C7D83CC67BA5E597A



São Luís, 28/03/2014
Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 291000/1202
FLS. 3315
RUB. *AD*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora da carteira de identidade nº 15966792000-1 SSP/MA e CPF Nº 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Bairro Centro, CEP: 65.265-000 Mirinzal-MA e;

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1984, portador da carteira de identidade nº 95381198-0 SSP/MA, CPF Nº 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes nº 240, Bairro Centro, CEP: 65265-000 Mirinzal-MA;

Representantes da sociedade, LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME, situada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Centro Mirinzal-MA CEP: 65265-00 nº 240, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200598977 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Da alteração do nome empresarial)

Parágrafo Único – A sociedade girará sob nova denominação social que será: **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, continuará com mesma sede, foro e endereço em Mirinzal-MA.

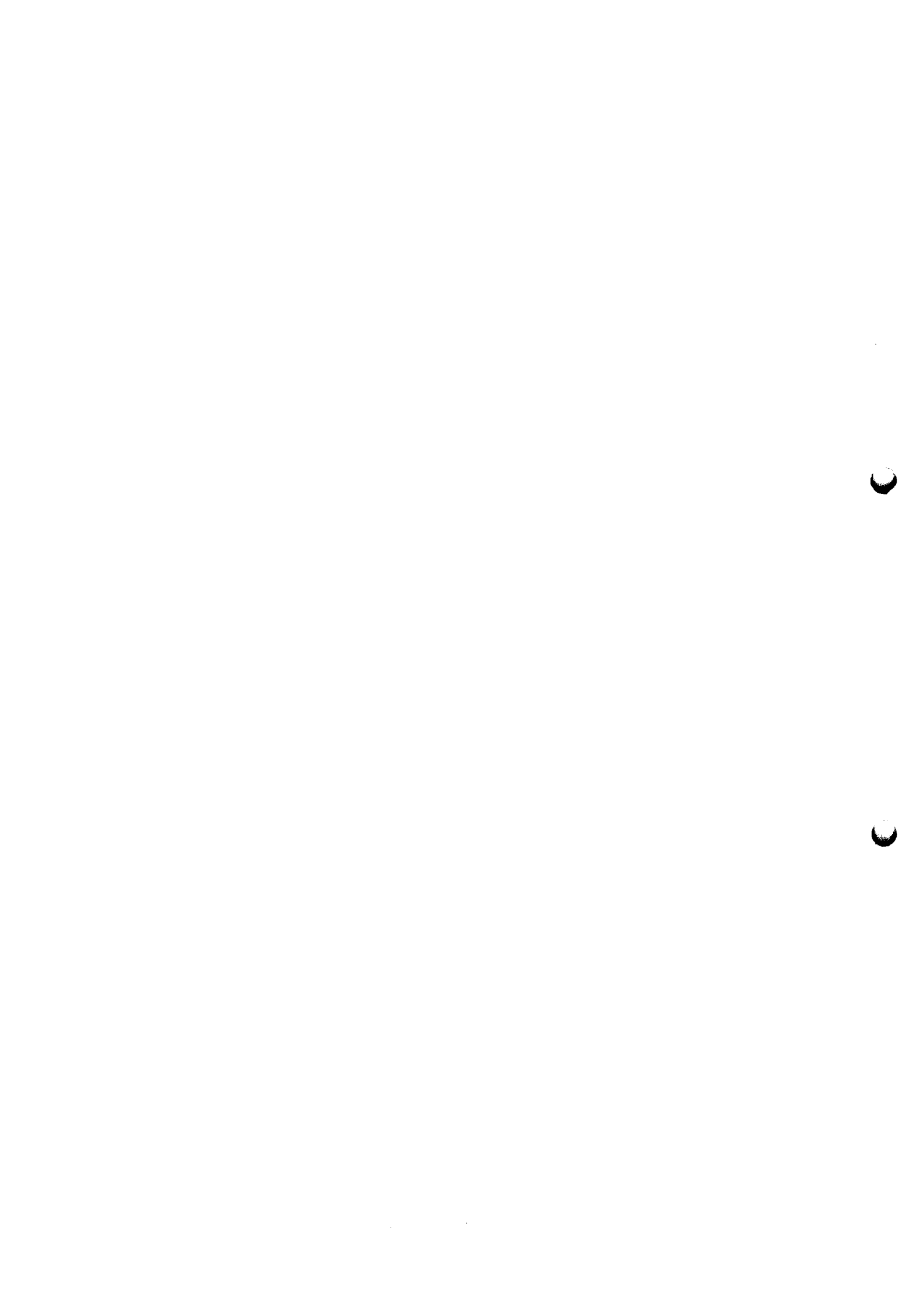
CLÁUSULA SEGUNDA – (Da alteração das atividades econômicas: principal e secundárias)

Parágrafo Primeiro – A sociedade mudará de objeto social e terá como nova atividade econômica principal: **Construção de Edifícios**;

Parágrafo Segundo – Mudarão algumas atividades econômicas secundárias sairão: Coleta de resíduos não - perigosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, locação de automóveis sem condutor e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

Parágrafo Terceiro – Após a mudança, as atividades econômicas secundárias ficarão da seguinte forma: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas etc.), coleta de resíduos perigosos, (a exemplo de resíduos hospitalares), Instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviço de

[Handwritten signatures and initials]



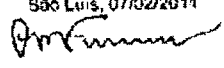
ARQUIVO

13070

MATÕES DO NORTE / MÁ	
PROC.	2910001 12024
FLS.	318
RUB.	111

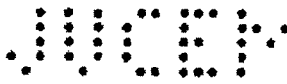


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200590977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME
Chancela : 48CECFDD9780095CB6B3220602067C0FG106B5CA

São Luís, 07/02/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral







transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, construção de instalações, esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de mão-de-obra temporária, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Da alteração do responsável legal)

Parágrafo Único – A sociedade passará a ter novo representante legal que será a senhora **DANIELE PINHEIRO LESSA**;

CLÁUSULA QUARTA – (Da alteração do nome de fantasia)

Parágrafo Único – A sociedade adotará novo Nome de Fantasia: **CONSTRUTORA CATEDRAL**

CLÁUSULA QUINTA – (Da alteração do quadro societário)

Parágrafo Primeiro – Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio: **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, que neste ato, também transfere parte de suas quotas no capital, sendo 15.000 (quinze mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$= 15.000,00 (quinze mil reais), à sócia, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, que ficará com participação de 60% no capital social, ficando 90.000 (noventa mil quotas) de R\$ = 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=90.000 (noventa mil reais).

Parágrafo Segundo – Entra na sociedade o sócio, **PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em, 17/12/1985, portador da carteira de identidade nº 13534545-0 SSP-MA e CPF: 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C Residencial Alto do Angelim Etapa 01, nº 201, Bloco. 06 Apto. 201 bairro, Angelim São Luis-MA, CEP: 65.063-300;

Parágrafo Terceiro – O Sócio acima qualificado terá participação no capital social de 40%, através do restante das quotas de capital, cedidas pelo sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, conforme já citado, retira-se da sociedade e também neste ato transfere o restante de suas quotas de capital de 60.000 (sessenta mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=60.000 (sessenta mil reais), ao novo sócio **PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, este fato é de pleno consentimento da sócia **DANIELE PINHEIRO LESSA**, e a mesma autoriza e concorda, desta forma, o capital social ficará com uma nova distribuição.

[Assinaturas manuscritas]



ARQUIVO
Nº 5070

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	5318
RUB.	



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007844
Protocolo : 140007844 de 07/01/2014 NIRE: 21200506977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 4BCECF8D9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA
São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and scribbles]



CLÁUSULA SEXTA (Da Abertura e fechamento de filiais)

A sociedade não tem filiais; a abertura e o fechamento de filiais ou de outros estabelecimentos será feito mediante aditivo ao contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Do objeto Social)

A sociedade terá o seguinte objeto social: **Construção de Edifícios** onde podemos destacar: a construção de edificações residenciais de qualquer tipo como: casas, e residências unifamiliares, escolas, hospitais, consultórios, clínicas médicas, shopping centers, edifícios comerciais de qualquer tipo, outras atividades de engenharia não especificadas anteriormente (foco na construção de vias, serviços de infraestrutura, e obras de urbanização, sendo ruas, praças, calçadas), comércio varejista de construção em geral, além atividades que fazem parte do objeto social da mesma;

CLÁUSULA OITAVA – (Do Capital)

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País, divididos em quotas individuais na proporção dos seus sócios, terá nova distribuição ficando assim demonstrado da seguinte maneira:

Antes da Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

Após a Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Daniele Pinheiro Lessa	60,00%	90.000 quotas = R\$ 90.000,00
Pablo Henrique Oliveira de Sousa	40,00%	60.000 quotas = R\$ 60.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00



ARQUIVO

11 90 70

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 9910001/2021
FLS. 1820
RUB. <i>AD</i>




Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE. 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFB09790095CD6B3220802067C0FD1D6B5CA
São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and marks:
A large signature at the bottom left.
A signature 'A' above a circular mark.
A signature 'X' to the right.
A signature 'G' at the bottom right.
A signature 'C' at the bottom right.
A signature 'P' at the bottom right.
A signature 'W' at the bottom right.
A signature 'B' at the bottom right.
A signature 'G' at the bottom right.



1000001202
1321

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001202
FLS. 1321
RUB. 

CLÁUSULA NONA – (Das Responsabilidades)

A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas de capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

Parágrafo primeiro – A responsabilidade técnica, pela elaboração e execução dos projetos de engenharia, bem como arquitetura, caberá a engenheiros e arquitetos contratados devidamente habilitados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Deliberações Sociais)

Serão válidas e eficazes as deliberações tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação da sociedade em companhia, conforme previsto no parágrafo único do art. 221 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Transferência de Quotas – Direito de Preferência)

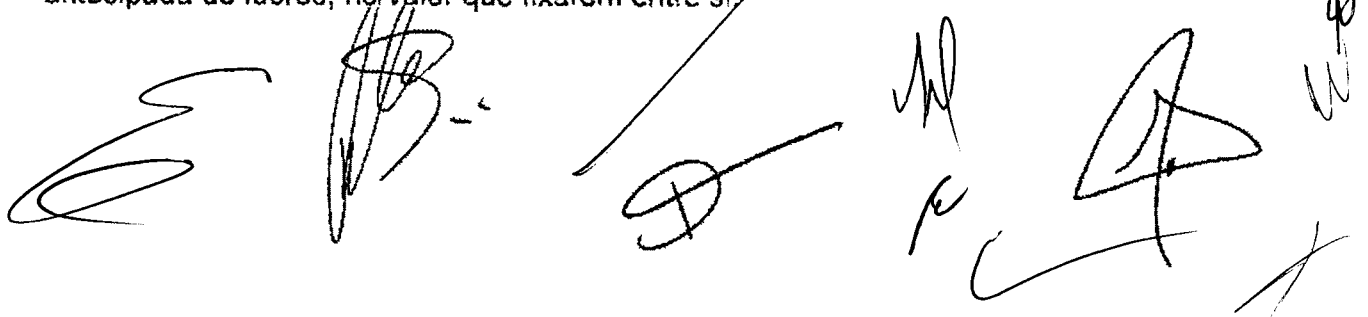
É livre a transferência de quotas de capital entre os sócios, mas vedada a sua cessão ou transferência para terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com o eventual terceiro interessado.

Parágrafo Único – As quotas de capital são impenhoráveis, não respondem por dívidas dos sócios e lhes é vedado, sob pena de nulidade, dá-las em garantia seja de que modalidade for (art. 997, VI; 1013, 1015 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Da Administração)

Fica estabelecido para a administração e a representação ativa e passiva da sociedade a sócia administradora: DANIELE PINHEIRO LESSA, acima qualificada.

Parágrafo Primeiro – Os sócios farão jus a pró-labore mensal ou distribuição antecipada de lucros, no valor que fixarem entre si.





ARQUIVO

11 90 70

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202
FLS.	5522
RUB.	111



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFB09786095C26B3220002067C0FB1D6B5CA

São Luís, 07/02/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCENAP

MATOZOS DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 / 2021
FLS.	1823
TRAB.	AB

Parágrafo Segundo – Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Da Retirada e Sucessão)

A retirada, o falecimento ou o impedimento definitivo de sócio (os) não implicará a dissolução da sociedade, podendo o(s) sócio(s) remanescente(s), deliberar (m) por lhe dar continuidade, admitindo, como sócio(s), o(s) sucessor(s) do "de cujus" ou impedido, ficando a critério do(s) sócio(s) remanescente(s) esta decisão.

Parágrafo Primeiro – Não concordando os sócio(s) remanescente(s) com a admissão do(s) sucessor(s) do "de cujus" ou impedido, deverão os haveres do falecido ou impedido, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial, levantado na data do evento, em valores atualizados, a preços de mercado, serão pagos a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

Parágrafo Segundo – Em caso de retirada por desistência de participação na sociedade do sócio: Pablo Henrique Oliveira de Sousa, em que configure algum prejuízo financeiro à sociedade e não concordando o(s) sócio(s) remanescentes com a admissão do(s) sucessor(s) do desistente deverão ser devolvidas à sócia administradora Daniele Pinheiro Lessa, ou a quem de direito, as quotas de capital que foram, cedidas neste ato, ao sócio citado, na entrada dele a esta sociedade, sendo que os haveres do desistente, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial levantado na data do evento, em valores atualizados, deverão se pagos a preço de mercado, a este ou a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Do Exercício Social e Destinação dos Resultados)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados (art. 1.065, CC/2002). Os sócios ainda poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar

(Handwritten signatures and initials)

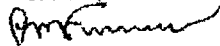


ARREQUIL

41 90 70

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 L
FLS.	3524
RUB.	111



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
Protocolo 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 46CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA
São Luis, 07/02/2014

CLEDNICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

AD



JUCEN

PROC.	210001/2021
FLS.	5823
RUB.	

uma retirada mensal a título de prolabore, bem como realizar distribuição mensal de lucros acumulados ou distribuição antecipada do período em curso, de forma não proporcional ao percentual da sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia administradora, **DANIELE PINHEIRO LESSA** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 23 de Dezembro de 2013.

1º Ofício de Notas
Teles

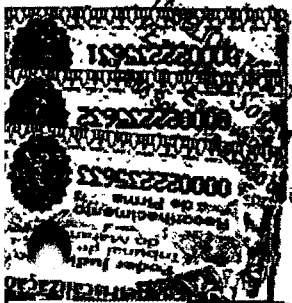
Pablo Henrique Oliveira de Sousa
Pablo Henrique Oliveira de Sousa

1º Ofício de Notas

Gleyson José da Silva Machado
Gleyson José da Silva Machado

2º Ofício de Notas

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS, MA
TABELÃO DO TITULO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELÃO SUBSTITUTO: PABLO TIPO SOARES
RUA DO SOL, 155-A - CENTRO - CEP: 65020-580 - FONE: 98 3231-5115
E-mail: cadofic@notas.ma.gov.br
Responde por SENEHYNCA em nome de PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA; GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA, em nome



AR13000

41 90 70

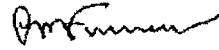
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202
FLS.	1826
RUB.	


JUCEMA



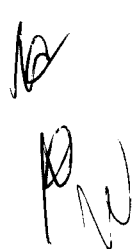
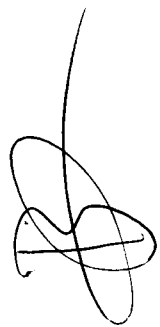
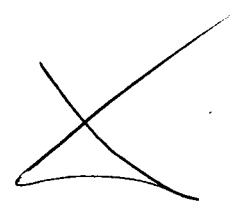
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21260598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFB09786095CB6B3220602067C0FB106B5CA

São Luis, 07/02/2014



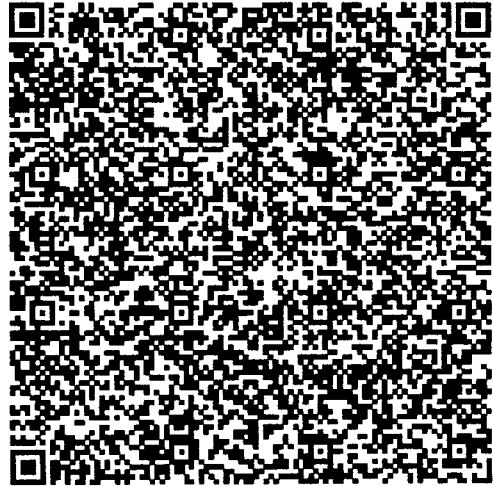
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

12





QR-CODE



NOME: ADRIANA LUIZ TEIXEIRA DE MOTA



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: RG 11.430.201-43 MA

CPF: 910.140.703-43 DATA NASCIMENTO: 01/02/1987

FILIAÇÃO: MAR. DE FÁBIO DE MOTA

VALIDADE DE TESTE: 12/12/2012

PERMISSÃO: [caixa] ACC: [caixa] CAT. HAB: [caixa]

Nº REGISTRO: [caixa] VALIDADE: [caixa] REHABILITAÇÃO: [caixa]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1452212282

OBSERVAÇÕES: [caixa vazia]

Adriana Luiz Teixeira de Mota

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: [caixa] DATA EMISSÃO: [caixa]

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	310001 1202
FLS.	5378
RUB.	110

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **026.492.053-85**

Nome: **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**

Data de Nascimento: **24/10/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/03/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:58:46** do dia **08/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BEC8.F96B.F6DF.B7DA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

(Handwritten signatures and marks)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 1202 J
FLS. 5829
RUB. JTD



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WAS CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101578611
NIRE 21600154740 CNPJ 08.106.567/0001-59			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo BELIRA, Nº 40, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20211205826	21/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210764813	19/08/2021	BALANCO
223	20201050277	20/11/2020	BALANCO
223	20201000253	22/10/2020	BALANCO
002	21600154740	30/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154740	30/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140249737	10/04/2014	BALANCO
002	20140210679	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140007644	07/02/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100309135	26/05/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20060178507	09/06/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200598977	09/06/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:32:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GCEOAWRN.



MAC2101578611

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

37



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001202
FLS.	3330
RUB.	AD



Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI		Protocolo: MAC2101578580	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600154740	CNPJ 08.106.567/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2006	Início de Atividade 07/03/2006
Endereço Completo Rua BELIRA, Nº 40, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4923-0/02 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Administrador S	Início do Mandato 21/07/2020
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Início do Mandato 21/07/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 21/09/2021	Número 20211205826	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:31:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPLBTCX7.



MAC2101578580

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>29100001202</u>
FLS. <u>332</u>
RUB. <u>110</u>

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WAS CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **08.106.567/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:24:04 do dia 08/11/2021 , com validade até o dia 08/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WbxqdHZR5fVQNYzd1Nna

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 1
FLS.	333
RUB.	111



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **026.492.053-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:57 do dia 08/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9ROG081121112157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WAS CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **08.106.567/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:35 do dia 08/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X9HO081121111935

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	290001/2021
FLS.	333
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2021 12:23:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WAS CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **08.106.567/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

B

X





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2021 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.492.053-85.

B

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6189.312C.7AAF.0972 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210001 1202 4
FLS.	5838
RUB.	AD

Certifico que nesta data (08/11/2021 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.106.567/0001-59.

A

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6189.30E3.9845.A899 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

X

[Handwritten signatures and initials]





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
 GABINETE

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001/2021
 FLS. 339
 PUB. [Signature]

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

**Empresa Solicitante: WAS CONSTRUCOES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

KELLY CRISTINA CARVALHO
 Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,63, Ferc R\$0,13, Femp/Fadep R\$0,36 Total R\$ 5,12.

Selo Digital: AUTENT031689455CTH2P85CU3G86
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
 Paço do Lumiar - MA, 23 de novembro de 2021



Tathianne Sousa da Silva - Escrevente

meira CEP: 65045-070

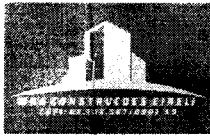
Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br



36

2

3



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 E-MAIL: was.construcoes@igoi.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	JSFO
RUB.	111

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

Rua Belira, Nº. 40, Maioba – Paço do Lumiar – MA. CEP: 65.130-000
 Insc. Municipal nº. 1877409





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes11@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	9341
RUB.	ALL

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]

Rua Belira, Nº. 40, Maioba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000
 Telefone Municipal nº. 1877409





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	1322
RUB.	116

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, declara sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

Rua Belira, Nº. 40, Maioba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000
 Insc. Municipal nº. 187.209





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	1843
RUB.	

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85. **Declara** Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
WAS CONSTR. EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]

Rua Belira, Nº. 40, Maioba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000
Insc. Municipal nº. 1577409





WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wascnstrucoes13@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	3544
RUB.	AW

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO
EM QUADRO DE SÓCIOS OU DE FUNCIONÁRIOS**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, DECLARA, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e da legislação vigente, que não possui nenhum servidor público municipal (Município de MATÕES DO NORTE/MA) em seu quadro de funcionários e nem em seu quadro de sócios, e que também não há parentesco entre servidores do município e os sócios desta empresa.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Sócio Administrador

Rua Belira, Nº. 40, Maioba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000
Insc. Municipal nº 1577400





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210001 1202 2
FLS.	1845
RUB.	AB

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85, declara que caso logre êxito na licitação TOMADA DE PREÇO 010/2021, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, nos percentuais dispostos nos art. art. 6º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018. O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização expressa da Secretaria de Administração Prisional ou Órgão congênere da Unidade (s) Federativa (s) onde o (s) serviço (s) serão prestados. Segue (m) anexa (s) a (s) declaração (ões) emitida (s) pelo (s) órgão (s) responsável (is) pela execução penal no Estado do Maranhão (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária) para cada serviço licitado.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR/ MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ailton José Jesus de Sousa

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Selo Administrador



K

P

Rua Belira, Nº. 40, Maioba – Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000
 Insc. Municipal nº. 1877469

